

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudio.pb.gov.br/Portarias-2026/>

## DECRETO Nº 001 de 02 de março de 2026

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e determina outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhoria da qualidade de vida da população deste município, sobretudo na área De infraestrutura;

CONSIDERANDO a existência deste imóvel na zona rural em condição e localização ideal para a finalidade almejada; e, por último,

### DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação um imóvel (casa) localizado, na zona rural do município de Joca Claudino/PB, medindo assim uma área de 110,50 M<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. JOÃO BATISTA DE ANDRADE FERNANDES, brasileiro, agricultor, casada religiosamente/unida estavelmente, portador do RG nº 2.024.156 SSP/PB, inscrito no CPF nº 000.244.204-33 e da Sra. MARIA JOCELIA ALEXANDRE, brasileira, agricultora, casada religiosamente/unida estavelmente, portadora do RG nº 2.140.314 SSP/PB, inscrita no CPF nº 048.164.844-50, limitando-se, ao norte com a academia ao ar livre e extensão linear de 13,00m, ao Sul com o terreno público e extensão linear de 13,00m. ao Leste com a rua projetada e extensão linear de 8,00m, e ao Oeste com a rua Rita Raimunda da conceição e extensão linear de 9,00m.

Art. 2º A aquisição do imóvel a que se refere o artigo anterior tem por objetivo agregar o imóvel a academia de saúde e ao terno público, na comunidade de Santa Rita, Zona Rural de Joca Claudino PB.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem expropriado.

Art. 4º A avaliação da área desapropriada será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação criada através da Portaria nº 36/2026, integrada por membros da

Administração Municipal, com vista à emissão de Laudo Conclusivo, relativo ao valor do imóvel expropriado.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo-se a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Constitucional, Joca Claudino - PB, 02 de março de 2026.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional